

Senhores,

A seguir, respostas ao questionamentos referentes ao **Pregão Presencial nº 09/14**:

Questionamento 1:

- Prédio Sede - item 1.4 "Serviços especializado de análise da qualidade do Ar... no Prédio Sede, com fornecimento dos produtos necessários".
- Prédio Anexo I - item 2.4 "Serviços especializado de Análise da qualidade do Ar... no Prédio Anexo I, com fornecimento dos produtos necessários".
- Prédio Anexo II - item 3.5 "Serviços especializado de Análise da qualidade do Ar... no Prédio Anexo II, com fornecimento dos produtos necessários".

Como pode ser verificado, os itens acima, constam na planilha de preços, quantidade 01 (um) (A), porém conforme o item 7 - Definição dos Serviços a serem Executados - Item B do objeto, do Edital nr. 09/2014, estes serviços serão realizados SEMESTRALMENTE.

Devemos contemplar na proposta, o valor anual, uma vez que a quantidade está 01 (A) x Mensal por Unidade (B) = Total (AxB)?

Exemplo: Supondo que o valor da análise para o Anexo I seja R\$ 10.000,00 e deverá ser realizada semestralmente, devo inserir no item (A) R\$ 20.000,00, certo?

Resposta:

Não está correto. A coluna B das planilhas de preços da Proposta Comercial deverá ser preenchida com o valor mensal de cada serviço a ser prestado. Uma vez que o Memorial Descritivo estabelece a frequência semestral para o serviço questionado, o custo mensal a ser informado na planilha será o custo semestral dividido por 6 (seis).

Questionamento 2:

Ao iniciar a etapa de lances, qual será o procedimento?

Os lances serão referentes a manutenção e análise do ar?

Resposta:

No item 7 do edital encontra-se descrito o procedimento e julgamento das propostas. Os lances deverão ser formulados observado o valor mínimo de redução que incidirá sobre o preço total mensal, nos termos dos itens 7.3 e 7.7.

Questionamento 3:

6.2.2 - Qualificação Técnica

No ato do pregão, no dia 29/05, deveremos apresentar relação de equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços:

Juntamente com a relação, deverá constar cópia autenticada da ficha de admissão, prova de treinamento, certidões de acervo técnico, CAT's emitidas pelo CREA?

Resposta:

Estabelece a alínea “a.3” do item 6.2.2 do edital, a composição da equipe técnica bem como as exigências para sua qualificação e comprovação. Conforme alínea “b.1” do item 6.2.2 do edital, os CAT’s exigidos serão aqueles em nome dos responsáveis técnicos da equipe citada na alínea “a.3”.

Além da apresentação da prova de treinamento, exigida na alínea “a.4” do item 6.2.2, o vínculo dos profissionais indicados deverá respeitar a Súmula nº 25 deste Tribunal de Contas (página 6 - rodapé - do edital).

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo